

04/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:22:14
041100411 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LAR V SAO VICENTE PAULO
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 34.965-8

DATA DA TRANSFERENCIA 04/10/2024
NR. DOCUMENTO 550.411.000.034.678
VALOR TOTAL 9.180,99

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LAIRCE DE ARAUJO SILVA
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 34.678-0
NR. DOCUMENTO 550.411.000.034.965

NR.AUTENTICACAO 5.7A3.CDA.973.485.715

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 51.845.451/0001-60 02 Razão Social/Nome LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 12787237144 11 Nome LAIRCE DE ARAUJO SILVA
17 C.T.P.S. (nº, série, UF) 00006156 / 00254 / SP 18 CPF 213.519.758-03 19 Data de Nascimento 21/08/1979 20 Nome da Mãe JOSEFA DE MATOS ARAUJO

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 06/12/2018 25 Data do Aviso Prévio 30/09/2024 26 Data de Afastamento 30/09/2024 27 Cód. Afast. SJ2 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00

30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 04/10/24 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 9.180,99, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Jales 04 de Outubro de 2024

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA-CPF:125.052.828-38

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

PAGO COM RECURSO DO TERMO
DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
Nº 02/2024

PAGO COM RECURSO DO TERMO
DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Res. XXIX, Ad. 33 da Consolidação das Leis do Trabalho).